



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 103/2021

Humaitá - RS, 13 de setembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$10.000,00. ORIUNDOS  
DE REDUÇÃO ORÇAMENTARIA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentarias:

01.01		CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	07	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$10.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, recursos oriundos de redução orçamentaria da seguinte dotação orçamentaria:

01.01		CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		OUTRAS DESP. PESSOAL	
3.1.90.11.00.00	02	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS.....	R\$10.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO  
MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ/RS**, aos treze dias  
do mês de setembro de 2021.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Registre-se e Publique-se**

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretaria Municipal de Administração